

Lei n.º 259
de 24 de maio de 1956

Dispõe sobre concessão de auxílios

A Câmara Municipal de Bragança Paulista de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial de Cr. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado
a auxiliar as vítimas da catástrofe que atingiu as cidades de

de Santos, São Vicente e Guarujá

§ 1.º — Este crédito será distribuído da seguinte forma:
Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à cidade de Santos, Cr. \$10.000,00
(dez mil cruzeiros) à cidade de São Vicente, Cr. \$10.000,00 (dez mil
cruzeiros) à cidade de Guarujá.

§ 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação parcial da verba 511.8.73.4
— Dívidas Consolidadas, do Orçamento.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bragança Paulista, 24 de maio de 1956

Guacel Guari Leng
Prefeito Municipal

Nilo Torres Ladeira
Secretário da Prefeitura